

Introdução

Este trabalho nasceu do questionamento pessoal quanto aos fundamentos do que hoje é denominado justiça. Questionamento que impulsionou o desejo de encontrar uma nova perspectiva, um referencial crítico ao modelo de humanidade altamente individualista e competitivo da atualidade, bem como aos modelos contratualistas de justiça que, fundamentados na igualdade homogeneizante, resultam em exclusão, intolerância e indiferença entre os seres humanos.

Por ser a filosofia o campo de conhecimento que procura refletir acerca das condutas humanas em busca de um sentido para o agir humano, esse foi o caminho por nós escolhido.

Tomando um cenário próximo - o cotidiano profissional como operadora do direito - por ponto de partida, e sentindo a angústia, a inquietação, com o descaso e a falta de compromisso e responsabilidade de uma pessoa em relação à outra, partimos em busca de um novo referencial de justiça.

Nesse contexto é que nos deparamos com Emmanuel Lévinas e nos interessamos por sua ética da alteridade. O modo ímpar e profundo de pensar o humano desse autor despertou-nos o interesse, se revelando como uma possível saída para a humanidade da egolatria e do individualismo.

Buscar compreender a justiça através de teorias e mais teorias contratualistas pareceu-nos um ato reflexivo tendente apenas ao percurso de um caminho com retorno ao mesmo ponto de partida. Sentimos a necessidade de ir além e, ao nos encontrarmos com a crítica à filosofia ocidental proferida por Emmanuel Lévinas, tivemos a oportunidade de experimentar um modo de pensar que não retorna ao lugar de onde partiu.

Enxergamos o pensamento levinasiano como uma proposta de reflexão e de crítica – não a única, muito menos a definitiva – ao modelo individualista, competitivo e totalizante da sociedade contemporânea, que faz da justiça mero instrumento de satisfação de desejos pessoais de uma pequena parcela da população.

Emmanuel Lévinas fala-nos do “Rosto que me interpela”, do “Outro”, que nos permite resgatar a nossa subjetividade ao nos apontar para uma responsabilidade incondicional por ele. Um “Rosto que clama”, vários Rostos que se nos apre-

sentam diariamente exigindo-nos justiça. São milhares de pessoas que morrem ou que sobrevivem como mortos-vivos ante uma sociedade totalitária e fechada em si mesma.

Passando pela vida nessa sociedade marcada pelo isolamento, pela competição, pela dominação, fingimos não ver, e por vezes não enxergamos mesmo, aquelas pessoas que são estranhas ao Eu próprio; sem darmos conta de que, assim agindo, estamos negando a nossa própria condição humana.

Emmanuel Lévinas nos demonstra que ao vivermos nesse fechamento, nessa interiorização excludente em busca de simplesmente existir, frustramo-nos constantemente, pois bloqueamos nossa sensibilidade, enclausuramo-nos no Eu próprio e, conseqüentemente, perdemos nossa subjetividade, nossa razão de viver.

Esse, porém, tem sido o móvel da sociedade contemporânea, a forma de se pensar e de se ver as coisas: a competição, o isolamento, o fechamento, a negação ao Outro, a indiferença...

O pensamento de Emmanuel Lévinas se opõe exatamente a esse modelo.

Criticando contundentemente a filosofia ocidental, ele questiona o homem e a sociedade atuais e propõe o acolhimento, a responsabilização incondicional pelo Outro como caminho para o reencontro do sentido da existência humana. Através da nossa sensibilidade à interpelação do Rosto do Outro que se apresenta diante de nós, surge uma responsabilidade anterior a qualquer reflexão, uma responsabilidade traçada numa disposição ética, que se converte em justiça diante de tantos outros Rostos e que resgata a individualidade.

Defende Emmanuel Lévinas que é através da saída de si mesmo, que ocorre quando percebemos e acolhemos o Outro, é que o sujeito encontra a si próprio. Na abertura ao Outro que se encontra fora de nós, ressurgimos como um novo Eu, um “Eu-com-o-outro”. Pela sensibilidade, pré-racional, o Eu, fechado em si mesmo, é conduzido para fora, para o exterior, e se torna responsável por aquele que se lhe coloca à frente, conduzindo-o além do Eu. Essa subjetividade sentinte motiva a transformação individual e, por conseqüência, a da sociedade.

O pensamento de Emmanuel Lévinas situa a ética como “filosofia primeira” e a tem como decorrente da relação Eu-Outro, configurando uma nova perspectiva de reflexão, a de pensar a si mesmo e à sociedade a partir e com o Outro. O Outro é a base de toda a construção levinasiana, o cerne da relação humana.

Numa sociedade complexa como a nossa, onde a existência é plural, surge a necessidade do direito, que para Emmanuel Lévinas deve ter origem na relação com o Outro, pois é da interpelação do Rosto do Outro que vem a negativa à violência natural do Eu.

Compreender o nascimento da justiça no surgimento do Outro é aceitar que não será a instância jurídica que promoverá a assunção de responsabilidade, não será a lei ou a norma que impedirá a violência, não será uma sentença que propiciará a harmonia nas relações humanas.

Não se trata aqui de esvaziar o direito, mas de propiciar uma revisão das bases nas quais ele se fundamenta, demonstrando, numa atitude reflexiva filosófica, que o direito, enquanto fruto de uma sociedade que não acolhe o Outro, resulta na intolerância, na indiferença, na não assunção de responsabilidade. Em outras palavras, o direito é imprescindível para a existência plural do homem, mas só tem sentido quando assentado no reconhecimento da responsabilidade advinda da subjetividade acolhedora do Outro.

Na desenvoltura da pesquisa trilhamos o seguinte caminho:

No primeiro capítulo fizemos uma abordagem do século XX e início do século XXI, período que denominamos de contemporaneidade, e inauguramos a perspectiva reflexiva de Emmanuel Lévinas. Verificou-se que esse período se caracteriza pelas guerras, pelo progresso científico e desenvolvimento tecnológico, pela destruição e morte. Uma época em que a absolutização do sujeito provoca uma totalidade excludente e relações de dominação, de subjugação entre as pessoas. Um momento em que o indivíduo, cada vez mais fechado em si mesmo, perde-se por completo e torna-se subjugado ao insaciável desejo de ter, de poder, de consumir. Emmanuel Lévinas, ante essa realidade, percebe a necessidade da revalorização do sentido ético do humano e do respeito às diferenças; convidando ao reconhecimento do Outro como forma de consagração de uma sociedade plural, fraterna e pacífica.

No segundo capítulo perpassamos a construção do pensamento de Emmanuel Lévinas. Partindo da crítica à ontologia fundamentadora da filosofia ocidental, constatamos que o sujeito contemporâneo restringe-se a Ser, trancado numa egoologia que culminou nas guerras. Vimos que sociedade contemporânea é uma sociedade totalitária, constituída pelo egoísmo e conduzida por uma filosofia do poder, a ontologia. Mostramos, ainda, que o nosso pensador construiu sua obra fa-

zendo uma conexão com os fatos por ele presenciados e vividos. Por fim, destrinchamos os momentos marcantes da evolução de seu pensamento, retratados, sobretudo, nas obras *Da existência ao existente*, *Totalidade e Infinito* e *Outramente que ser, ou mais além da essência*: Em *Da existência ao existente* Lévinas apresentou a o Outro como saída para a superação do horror e do trágico da impessoalidade do Ser; em *Totalidade e Infinito* lançou a idéia da presença do Outro como superação do egoísmo em si mesmo e, finalmente, em *Outramente que ser, ou mais além da essência* apontou a subjetividade sentinte como quem conduz o Eu a ser refém do Outro, tornado-se diferentemente do Ser ou mais além da essência.

Finalmente, no terceiro capítulo, conhecemos a estruturação da justiça em Emmanuel Lévinas. Primeiramente como idéia de responsabilidade do Eu para com o Outro e, posteriormente, como justiça propriamente dita ante a chegada do terceiro, ou dos Outros.

Assim, objetiva-se a pensar o humano a partir dos conceitos levinasianos, notadamente na intransferível responsabilidade contraída no gesto ético, que deverá nortear a concretização da justiça para a consolidação de uma sociedade fraterna e solidária.

“Não esqueçamos, em nosso favor, que em qualquer tempo e lugar, diferenças não são defeitos, os diferentes necessariamente não são oponentes, e a indiferença é o recolhimento egoísta do afeto na escura masmorra do desamor. Nossa harmonia é construída no cultivo das virtudes da indulgência, da fraternidade e do acolhimento. Ação, reação, transformação: caminhos da alteridade. Morte da indiferença, autoconhecimento, amor: caminhos da felicidade. Em quaisquer etapas: sempre alteridade na erradicação do personalismo. Hosana às diferenças e aos diferentes!”¹

¹ DUFAUX, Ermance de La Jonchère [Espírito]. *Mereça ser feliz: Superando as ilusões do orgulho*, p. 102.